



Processo: 020.982/2020-8
Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analisados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Retificação da notificação de dívida do responsável:

José Leonaldo dos Santos Arruda

Medida: Notificar de dívida o responsável

Explicação:

Desconsiderar o ofício nº 6018, peça 78, pois o valor da multa, que consta nesse documento, não está de acordo com o valor definido no Acórdão nº 526/2022, peça 66. Solicito, então, que o responsável seja notificado do acórdão condenatório, com os valores corretos.

Ratifico que apenas deve ser citado o acórdão condenatório, pois os acórdãos recursais desse processo não se aplicam a este responsável, portanto o ofício da peça 154 deve ser desconsiderado.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para a providência de saneamento requerida.

Tomadas as devidas providências, proponho que o processo retorne para o Segesc.

SEGESC, em 12 de Julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA
Chefe de Serviço – Substituta - Mat. 9825-6